



MOVIMENTAÇÃO INTERNA

DO: SETOR DE FINANÇAS
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE

ASSUNTO: **PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21, art. 72, INCISO IV

Venho por meio deste, informar que existe recursos orçamentários no valor de **RS 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, para Contratação de técnico especializados em consultoria e assessoramento jurídico, especificamente em licitações e contratos, junto a mesa diretora, bem como aos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas em atendimento às necessidades da câmara municipal de Ipubi/PE, de Acordo Com Especificações Discriminadas no Projeto Básico, por um período de 12 (doze) meses.

Segue abaixo a dotação orçamentária para futura contratação:

Órgão: 01.00 – Poder Legislativa

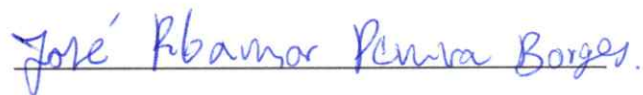
Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal de Ipubi

Programa de Trabalho: 01.031.1000.1001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Segue abaixo a dotação orçamentária para futura contratação:

É o que temos no momento.

Ipubi, PE - 17 de Março de 2025.



JOSÉ RIBAMAR PEREIRA BORGES
Tesoureiro